

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2022

ATO CONVOCATÓRIO: 001/2022

CONTRATADA: HIDROBR CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROJETO DE CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA NA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO CUSTÓDIO, ALTO RIO PARÁ, MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – MG.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses de vigência a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE EMISSÃO DA O.S.: 23/05/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Contrato de Gestão no 001/IGAM/2016.

ENQUADRAMENTO PPA 2021-2023: II.3.1.1 – Elaboração de projetos para controle de erosão e elaboração de projetos hidroambientais.

ENQUADRAMENTO PIA 2023: Atividade: II.3.1.1.1 – Elaboração de projeto de conservação e produção de água – microbacia do ribeirão Custódio (Cláudio – MG).

VALOR TOTAL PAGO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),

FISCAL ADMINISTRATIVO: Janaina Ventura Pinto

FISCAL TÉCNICO: Flávia Danielle de Souza Mendes

METAS: Os trabalhos desenvolvidos pela empresa HIDROBR CONSULTORIA foram concluídos a contento e alcançaram os objetivos propostos.

No âmbito do PDRH Rio Pará, o Programa 13 – Conservação de Solo e Água na Bacia Hidrográfica do Rio Pará contempla o planejamento dos usos nas áreas rurais das sub-bacias da Bacia hidrográfica do rio Pará, por meio do manejo integrado em microbacias, visando o desenvolvimento sustentável, com disponibilidade hídrica para a garantia do direito de outorga e para o abastecimento público urbano e rural, através da recarga dos lençóis hídricos.

As ações relacionadas a esse programa correspondem à conservação de estradas vicinais, gestão de microbacias, recuperação de pastagens, práticas conservacionistas de manejo de solo, dentre outras.

O objeto contratual se enquadra no Programa 13 do PDRH do Rio Pará, mencionado acima. Para o desenvolvimento deste programa, o PDRH do Rio Pará prevê como ação o “manejo integrado de sub-bacias e microbacias hidrográficas na bacia hidrográfica do Rio Pará”.

Neste sentido, foi proposto pelo CBH Pará o Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água para a bacia do Rio Pará. Após etapa de hierarquização e seleção das microbacias dos municípios inseridos na bacia, uma das microbacias selecionadas foi a do Ribeirão dos Custódios, inserida no município de Cláudio/MG.

Verifica-se, portanto, que as metas estabelecidas para a etapa de elaboração dos projetos, do Programa Conservação Ambiental e Produção de Água, no âmbito da microbacia do Ribeirão dos Custódios, foram satisfatoriamente alcançadas.

Por fim, é possível observar que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, não havendo óbices para o encerramento deste contrato.

A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Geral Interina, **BERENICE COUTINHO MALHEIROS SANTOS**, brasileira, CPF:150.856.196-68, denominada **CONTRATANTE** e **HIDROBR CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 19.368.145/0001-78, com sede na Avenida Brasil, nº 888 salas 1401 a 1408, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-001, neste ato representada por seu representante legal **VITOR CARVALHO QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 078.201.256-67, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento para registrar o Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato acima referenciado, nos termos da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Considerando que, em se tratando de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Considerando que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Considerando que a Diretora Geral solicitou a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, o encerramento do contrato;

Este instrumento será firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2023.

Berenice Coutinho Malheiros Santos
Diretora Geral Interina
Agência Peixe Vivo

Vitor Carvalho Queiroz
Representante legal
HIDROBR CONSULTORIA LTDA

Flávia Danielle de Souza Mendes
Fiscal Técnico
Agência Peixe Vivo

Janaina Ventura Pinto
Fiscal Administrativo
Agência Peixe Vivo

Testemunha: Rafaella Domingues Hilario de Paula
CPF nº: 107.890.116-38

Assinatura: _____

Testemunha: Israel Moreira Castilho Soares
CPF nº: 058.487.386-70

Assinatura: _____